



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO
ADMINISTRAÇÃO – 2021/2024

LEI MUNICIPAL Nº 397 /2023.

Altera a Lei Municipal nº. 355 de 25 de outubro de 2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual do período de 2022 a 2025.

A Câmara Municipal de Vargem Grande do Rio Pardo– MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei promove alterações no Plano Plurianual do Município de Vargem Grande do Rio Pardo, para o período de 2022 a 2025.

Art. 2º – Os Anexos de Programas, Ações e Metas constantes do Plano Plurianual para as despesas de capital e outras dela decorrentes e para os programas de duração continuada, aprovados pela Lei nº 355, de 25 de outubro de 2021, que integram o Plano Plurianual do Município de Vargem Grande do Rio Pardo, para o período de 2022 a 2025, passam a vigorar com as modificações de Ações, metas e valores constantes nos Programas – Plano de Investimentos anexo a esta lei.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Vargem Grande do Rio Pardo- MG, 22 de novembro de 2023

**GABRIEL
ARCANJO
BRAZ:416029
51691**
GABRIEL ARCANJO BRAZ

Assinado digitalmente por GABRIEL
ARCANJO BRAZ:41602951691
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTI Multipla v5, OU=
28204106000126, OU=Videoconferencia
, OU=Certificado PF A3, CN=GABRIEL
ARCANJO BRAZ:41602951691
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.12.07 09:13:11-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO
ADMINISTRAÇÃO – 2021/2024

CERTIDÃO

Certifico que recebi o **PROJETO DE LEI Nº 55/2023** em **30/08/2023** aprovado pela **CÂMARA MUNICIPAL**, em Sessão Ordinária de **20/11/2023**, e o encaminhei ao senhor **PREFEITO MUNICIPAL**, para a Sanção ou Veto.

Vargem Grande do Rio Pardo - MG, 22 de novembro de 2023.



Arilson Braz Ribeiro

Secretário Municipal de Planejamento

Arilson Braz Ribeiro
Secretário Municipal de
Planejamento e Desenvolvimento
Prefeitura Municipal de
Vargem Grande do Rio Pardo - MG

SANÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, sanciona o **PROJETO DE LEI N.º 55/2023**, que *“Altera a Lei Municipal nº 355 de 25 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do período de 2022 a 2025.”* e para que produza os seus jurídicos efeitos e cumprimentos em todo o território do Município, como nela se contém, Publique-se e Registre-se.

Vargem Grande do Rio Pardo - MG, 22 de novembro de 2023.



Gabriel Arcanjo Braz

Prefeito Municipal

Gabriel Arcanjo Braz
Prefeito Municipal
Vargem Grande do Rio Pardo - MG

CERTIDÃO

Certifico que registrei a presente Lei sob nº 397/2023, no livro próprio e a Publiquei na forma de costume.

Vargem Grande do Rio Pardo - MG, 22 de novembro de 2023.



Arilson Braz Ribeiro

Secretário Municipal de Planejamento

Arilson Braz Ribeiro
Secretário Municipal de
Planejamento e Desenvolvimento
Prefeitura Municipal de
Vargem Grande do Rio Pardo - MG